



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE
(QPMP-S) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CONCURSO
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE (AMPLA
CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS A NEGROS E
INDÍGENAS, E SUB JUDICE) "PÓS-RECURSO"**

EDITAL Nº 02/2022 - CFSd/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR SAÚDE (CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE) "PÓS-RECURSO"** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2022-CFSd/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos administrativos interpostos, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a **Classificação do Concurso para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Auxiliar de Saúde (Ampla concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice)**, conforme 7ª Etapa, item 22 do Edital de Abertura;

Art. 2º No **ANEXO ÚNICO** deste Edital constam os candidatos regulares que foram considerados aptos e indicados da 1ª a 6ª Etapa, candidatas regulares (pós-gestação-conforme colocação "nota") que ainda se encontram realizando alguma etapa do concurso (Instituto AOCP ou PMES) e candidatos inaptos ou contraindicados em alguma etapa do concurso, conforme colocação (nota), mas que possuem decisões judiciais em vigor para prosseguirem no certame e reserva de vagas;

Art. 3º O candidato que interpôs recurso administrativo em desfavor do Edital Preliminar da Classificação Geral do Concurso Público Para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Auxiliar de Saúde e seu Anexo Único, poderá tomar conhecimento da resposta ao recurso interposto **junto a Secretaria da Diretoria de Recursos Humanos da PMES**, Prédio DRH/DINT, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), situado à Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Cep 29.048-463, Vitória - ES, nos dias **09 ou 10 de outubro de 2023 no horário das 09 às 17h00min (horário de expediente da PMES)**;

Art. 4º As candidatas (pós-gestação) que ainda estão realizando alguma (s) Etapa(s) do concurso de forma regular seja pela Empresa Instituto AOCP ou PMES, conforme item 16.7 do Edital de Abertura, encontram-se relacionadas no Anexo Único deste Edital, de acordo com sua respectiva colocação (nota), contudo, esta publicação não assegura as referidas candidatas a classificação no concurso, pois, ainda realizam etapas do concurso de caráter eliminatório;

Art. 5º Os candidatos que possuem decisões judiciais em vigor, referente a alguma etapa do concurso (Instituto AOCF ou PMES) acerca de inaptidão ou contraíndicação encontram-se relacionados no Anexo Único deste Edital, de acordo com a sua nota (colocação), em virtude da decisão judicial determinar o prosseguimento nas demais etapas do certame;

Art. 6º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências do QCG, bem como o candidato deverá estar devidamente trajado, não sendo aceito a entrada em trajes sumários, shorts, vestimentas curtas e camisetas;

Art. 7º Os (a) candidatos que comparecerem ao QCG deverão identificar-se para o Policial Militar que estiver de serviço na portaria e no Corpo da Guarda do quartel;

Art. 8º Os casos omissos referentes a este Edital e seu Anexo Único serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

Art. 9º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocf.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como futuras publicações;

Art. 10º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES